

Regulamento orgânico dos serviços centrais da FEUP — Deliberação n.º 1100/2004, de 26 de Agosto, deliberação n.º 1454/2004, de 16 de Dezembro, e rectificação n.º 66/2005, de 14 de Janeiro.

A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre o desenvolvimento de um ou mais dos seguintes temas:

- As principais teorias da Administração;
- Planeamento estratégico e tático na gestão de recursos humanos;
- As técnicas mais relevantes na gestão de pessoal;
- Os factores determinantes do comportamento humano nas organizações;
- O papel da formação no desenvolvimento dos recursos humanos.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 4251/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares, professora auxiliar, desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 13 a 28 de Fevereiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 4252/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Sofia Gabriela Assis de Moraes Miguens, professora auxiliar, desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 4 a 7 de Fevereiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 1962/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/97, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar durante o 1.º semestre de 2004:

Entidade	Valor (euros)
Coral do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	2 750
ACAV — Centro de Actualização Propedêutica e de Formação Técnica	62 807,93
Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	4 001
Associação dos Licenciados do ICBAS	5 500
IBMC — Instituto de Biologia Molecular e Celular ..	23 722
Sociedade Portuguesa de Imunologia	250
Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agro-Alimentares	8 400
Fundação Calouste Gulbenkian	16 097

9 de Fevereiro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Sousa Pereira.*

Despacho n.º 4253/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, à docente abaixo discriminada:

Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora catedrática — no período compreendido entre 31 de Janeiro e 4 de Fevereiro de 2005.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 4254/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Lamartine Pereira da Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor catedrático visitante, por urgente conveniência de serviço, no período de 22 a 28 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Prof. Doutor Lamartine Pereira da Costa é doutorado em Educação Física pela Universidade Gama Filho e presidente da Academia Olímpica Brasileira.

É membro de diversas sociedades científicas e um dos mais produtivos e respeitados académicos internacionais no domínio do desenvolvimento da administração/gestão do desporto.

Conferencista em diversos países, apresenta um currículo científico de realce. Trata-se portanto de uma personalidade de grande prestígio internacional e um dos mais influentes académicos da actualidade.

A oportunidade de poder contar com a contribuição desta personalidade académica no mestrado em Gestão do Desporto virá enriquecer o nível de formação pretendido no curso, pelo que se entende dever ser contratado como professor catedrático visitante.

24 de Novembro de 2004. — *Pedro Augusto Cordeiro Sarmiento — Gustavo Pires.*

5 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho n.º 4255/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 11 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Renée Joséphine Catherine Raway — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora catedrática visitante, por conveniência urgente de serviço, no período de 11 a 15 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A professora Renée Vanfraechem-Raway é a responsável pela área de Psicologia do Desporto na Universidade Livre de Bruxelas, onde foi igualmente presidente do Instituto Superior de E. F. e Quinesioterapia. É uma líder histórica da psicologia do desporto belga, sendo uma das mais produtivas e respeitadas académicas internacionais neste domínio científico. Referência incontornável, tem sido convidada a realizar conferências em vários países. Trata-se, portanto, de uma personalidade de grande prestígio internacional e uma das mais influentes psicólogas do desporto da actualidade.

A oportunidade de se poder contar com a contribuição desta personalidade académica no mestrado em Psicologia do Desporto, na cadeira de Psicologia do Exercício, virá enriquecer o nível de formação pretendido no curso, pelo que se entende dever ser contratada como professora catedrática visitante, à semelhança do que sucedeu em curso anterior do mestrado em Psicologia do Desporto.

20 de Dezembro de 2004. — *Gustavo Manuel da Silva Pires — Pedro Augusto Cordeiro Sarmiento.*

11 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Rectificação n.º 295/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 19 de Outubro de 2004, a p. 15 321, e n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, a p. 1596, o júri para apreciar o pedido de equivalência ao grau de mestre em

Economia e Política Social apresentado pela licenciada Ana Raquel Tavares Pinto Lemos, a seguir se republica com a devida correcção:

«Presidente — Doutor José António Correia Pereirinha, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Ana Maria Alexandre Fernandes, professora associada da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Manuela de Brito Arcanjo, professora auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa».

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *José Luís Miranda Cardoso*.

Instituto Superior Técnico

Rectificação n.º 296/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 650/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 17 de Novembro de 2004, referente à renovação do contrato de trabalho a termo certo de Ana Isabel Pinto Pinela, rectifica-se que onde se lê «a partir de 30 de Outubro de 2004» deve ler-se «a partir de 2 de Novembro de 2004».

4 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4256/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva da Doutora Ana Maria Pires Alencão como professora associada do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Deliberação n.º 239/2005. — Sob proposta do conselho científico, nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o senado, na reunião de 19 de Janeiro de 2005, aprovou a criação do curso de pós-graduação em Economia e Políticas Públicas, nos seguintes termos:

1.º

Criação

É criado no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) o curso de pós-graduação em Economia e Políticas Públicas, a iniciar no ano lectivo de 2005-2006 no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

2.º

Objectivos

O programa do curso pós-graduado em Economia e Políticas Públicas tem como objectivo central difundir e aprofundar conhecimentos acerca das modalidades de acção do Estado orientadas para a realização de objectivos sócio-económicos eleitos como prioritários na esfera política de decisão. Mais especificamente, o programa visa:

Proporcionar a profissionais da Administração Pública, de entidades reguladoras, de agências de desenvolvimento e de empresas, um espaço de aprendizagem, de actualização e de permuta de conhecimento que lhes permita enquadrar melhor a actividade que desenvolvem e valorizar a sua qualificação e prestação profissional;

Facultar aos jovens licenciados uma formação complementar que os qualifique e credencie, melhorando assim a sua empregabilidade e início de carreira profissional;

Aprofundar o conhecimento acerca do papel que as políticas públicas desempenham, ou podem desempenhar, em resposta

aos desafios económicos e sociais que Portugal enfrenta nos novos contextos europeus e mundiais, tomando por referência quer visões actualizadas de âmbito internacional, quer análises ancoradas na experiência de gestão dessas políticas em Portugal.

3.º

Coordenação

A organização e gestão do programa são da responsabilidade do Departamento de Economia do ISCTE, sendo a composição da comissão científica da pós-graduação a seguinte:

Prof. Doutor José Maria Castro Caldas (coordenador);
Prof. Doutor Francisco Cordovil;
Prof. Doutor José Manuel Henriques;
Prof. Doutor Raul Lopes;
Prof.ª Doutora Isabel Salavisa.

4.º

Habilitações de acesso

As habilitações de acesso ao curso de pós-graduação exigem a titularidade de uma licenciatura (preferencialmente em Economia ou outras áreas das Ciências Sociais ou de Gestão) e de um currículo considerado compatível com os requisitos do programa.

5.º

Duração e prazos

O curso tem uma componente lectiva de dois semestres. Os prazos de candidatura e de inscrição e o calendário lectivo serão definidos anualmente por despacho do presidente do ISCTE.

Para o ano lectivo de 2005-2006 são fixados os seguintes prazos:

a) Candidatura:

1.º período — de 6 a 30 de Junho de 2005;
2.º período — de 5 a 16 de Setembro de 2005;

b) Matrícula e inscrição — de 26 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;

c) Calendário lectivo:

1.º semestre — de 10 de Outubro de 2005 a 17 de Fevereiro de 2006;
Período de avaliação do 1.º semestre — de 20 de Fevereiro a 17 de Março de 2006;
2.º semestre — de 20 de Março a 28 de Julho de 2006;
Período de avaliação do 2.º semestre — de 31 de Julho a 30 de Setembro de 2006.

6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de inscrições anuais no curso é de 35 e o mínimo de 15 (incluindo os inscritos no curso de mestrado com a mesma designação que funcionará em simultâneo com o presente curso).

7.º

Seleção dos candidatos

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados segundo os seguintes critérios de selecção:

a) Currículo académico, científico e técnico;
b) Classificação da licenciatura;
c) Entrevista, quando a comissão científica entender necessário.

2 — A selecção a que se refere o presente artigo será feita pela comissão científica da pós-graduação, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

8.º

Plano de estudos

O plano de estudos é o constante do anexo II deste despacho.

9.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média arredondada até às unidades das disciplinas que constituem o curso, ponderada com base nos créditos atribuídos às cadeiras. O resultado da avaliação de cada disciplina deverá ser superior ou igual a 10 valores.